



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

LEI nº 2.660, de 05 fevereiro de 2021.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.634, de 30 de junho de 2020, abrangendo o exercício de 2021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2021 (Lei Municipal nº 2.563, de 08 de dezembro de 2020), no valor de R\$ **719.900,00** (setecentos e dezenove mil e novecentos reais) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.07.00	SAÚDE		
10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 Federal	156.000,00
10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01 Municipal	61.400,00
10.301.0016.2059 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 Federal	118.500,00
10.301.0016.2063 – MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01 Municipal	336.000,00
10.301.0016.2063 – MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 Federal	24.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 Federal	24.000,00
	TOTAL		719.900,00

ARTIGO 4º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 210.180,00 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

da anulação parcial/total das dotações abaixo no valor de R\$ 509.720,00 , conforme incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 Municipal	121.900,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 Municipal	15.000,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	01 Municipal	13.100,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	01- Municipal	186.000,00
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 Municipal	61.400,00
02.07.00	SAÚDE		
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	26.760,00
	TOTAL		509.720,00

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.634 de 30 de junho de 2020

– L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 05 de fevereiro de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)
FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria